



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 25/8/99	
D.O.U. 27/8/99	Seção 1 P. 10
ATO: P.M. 1285	25/8/99
D.O.U. 27/8/99	Seção 1 P. 9

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO/MANTENEDORA:</b> União Pioneira de Integração Social/Faculdades Integradas da UPIS		<b>UF:</b> DF
<b>ASSUNTO:</b> Renovação do reconhecimento do curso de Administração, bacharelado		
<b>RELATOR(a) CONSELHEIRO(a):</b> Lauro Ribas Zimmer		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.007326/99-77		
<b>PARECER Nº:</b> CES 656/99	<b>CÂMARA OU COMISSÃO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 05.07.99

**II – VOTO DO RELATOR**

Acolho os termos do Relatório SESu/COSUP n.º 525/99 e considerando os termos francamente favoráveis dos relatórios das Comissão de Verificação e de Especialistas, manifesto-me favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, na Região Administrativa I, em Brasília, no Distrito Federal.

Tendo em vista o fraco desempenho da Instituição no Exame Nacional de Cursos (E em 1996, D em 1997 e E em 1998) e o bom desempenho na análise das condições de oferta (CMB) concedo o reconhecimento pelo prazo de 3 (três) anos.

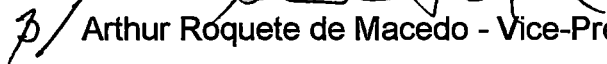
Brasília, 05 de julho de 1999.

  
Conselheiro Lauro Ribas Zimmer  
Relator

**III - DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto do Relator.  
Sala das Sessões, 05 de julho de 1999.

  
Conselheiros Roberto Cláudio Bezerra - Presidente

  
Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

656/99

Par. 656/99

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**



**RELATÓRIO SESu/COSUP N° 525 /99**

Processo n° : 23000.007326/99-77  
Interessada : UNIÃO PIONEIRA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL  
Assunto : Renovação do reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal.

### **I - HISTÓRICO**

Em cumprimento do disposto na Portaria MEC n° 755, de 11 de maio de 1999, esta SESu/MEC determinou a avaliação do curso de Administração, ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, em Brasília, Distrito Federal, com vistas à renovação do seu reconhecimento, por se enquadrar nos critérios estabelecidos pelo Art. 1° da citada Portaria.

O curso de Administração foi reconhecido pela Portaria n° 1.790 de 22 de dezembro de 1993, com 100 (cem) vagas totais anuais, ampliadas para 300 (trezentas), conforme Portaria de 11 de fevereiro de 1999. Obteve os seguintes conceitos nas avaliações do Exame Nacional de Cursos:

ENC 1996	ENC 1997	ENC 1998	Corpo Docente 97/98	Org.Did.Ped. 97/98	Instalações 97/98
<b>E</b>	<b>D</b>	<b>E</b>	<b>CR</b>	<b>CR</b>	<b>CB</b>

Para examinar as condições de funcionamento do curso, para fins de renovação de seu reconhecimento, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, Portaria n° 660, de 21 de maio de 1999, constituída pelos professores Nério Amboni, da Universidade do Estado de Santa Catarina, e Lafayette Cruz, da Universidade do Sul de Santa Catarina.

A Comissão de Avaliação apresentou relatório, datado de 31 de maio de 1999, favorável à renovação de reconhecimento do curso de Administração, ministrado pelas Faculdades Integradas da UPIS, pelo período de cinco anos.

SR



## II – MÉRITO

A Comissão Verificadora realizou análise comparativa das condições atuais de oferta do curso, tendo por parâmetro a avaliação anterior, realizada em 21 de novembro de 1997.

A Comissão Verificadora constatou que o corpo docente é adequado às disciplinas de Administração e que existe coerência entre experiência acadêmica e não acadêmica. Informou que o regime de trabalho é adequado e que a titulação do coordenador do curso é satisfatória e sua experiência se fez notar pelas ações colocadas em prática nos últimos dois anos, em prol da melhoria do curso. Existe política de aperfeiçoamento/qualificação/atualização do docente, bem como plano de carreira e de remuneração.

De acordo com a Comissão, a análise dos planos de ensino e reunião com o corpo docente e representação estudantil indicam a consolidação das práticas constantes do projeto pedagógico, da missão, do perfil e dos objetivos do curso. A Comissão informou que o sistema de avaliação ensino-aprendizagem encontra-se explícito e que o regulamento de estágio é pautado em normas bastante claras. A bibliografia do curso apresenta-se atualizada e adequada aos conteúdos programáticos e o processo de auto-avaliação é realizado semestralmente.

Conforme consta do relatório, os livros-texto utilizados atendem a Biblioteca Básica definida pela CEEAD e os periódicos assinados são suficientes para atender as necessidades do curso. Existe política para atualização do acervo da biblioteca, que é informatizada. O espaço físico dos laboratórios, a política de acesso e o plano de atualização tecnológica são adequados.

A Comissão apresentou planilha comparativa dos conceitos obtidos nas duas avaliações, conforme abaixo:

<b>CORPO DOCENTE</b>	<b>1997</b>	<b>1999</b>
Titulação	D	A
Regime de trabalho	D	A
Nº de docentes c/graduação em Administração	D	A
Nº de docentes c/pelo menos 3 publicações científicas nos últimos três anos	D	A
Experiência no magistério em qualquer IES	B	A
Experiência profissional não acadêmica	A	A
Qualificação e regime de trabalho do responsável pela Coordenação do curso	D	A
<b>CONCEITO GLOBAL</b>	<b>C</b>	<b>A</b>

<b>PROJETO PEDAGÓGICO</b>	<b>1997</b>	<b>1999</b>
Missão/finalidade do curso	C	A
Objetivos do curso	C	A



Perfil profissiográfico de egresso pretendido pelo curso	C	A
Distribuição da carga horária segundo o currículo mínimo	C	A
Habilitações	-	N/A
Alterações curriculares	D	A
Práticas pedagógicas inovadoras	C	A
Práticas formais de avaliação	C	A
Estágio supervisionado	C	A
Ementários	C	A
Bibliografias	C	A
Processo de auto-avaliação	B	A
<b>CONCEITO GLOBAL</b>	C	A

<b>INSTALAÇÕES</b>	<b>1997</b>	<b>1999</b>
Acervo bibliográfico do curso (livros)	B	A
Acervo bibliográfico do curso (periódicos)	D	A
Acervo de fitas de vídeo do campo de Administração	C	A
Nº de microcomputadores exclusivos para o ensino e no mínimo Pentium 100, com 16 MB de memória RAM	A	A
Infra-estrutura e recursos materiais (conceito global do item "e")	A	A
<b>CONCEITO GLOBAL</b>	B	A

O conceito global do curso está assim configurado:

ITENS	CONCEITOS
Corpo docente	<b>CMB</b>
Projeto pedagógico	<b>CMB</b>
Instalações	<b>CMB</b>

Cabe destacar que a Instituição apresentou evolução positiva no período 1997/1999, no que se refere a todos os aspectos avaliados.

A Comissão de Avaliação recomendou à IES a manutenção e a atualização do corpo docente, organização didático-pedagógica e instalações físicas.

Em Parecer datado de 17 de junho de 1999, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração recomendou a renovação do reconhecimento do curso, pelo prazo de cinco anos.

### III - CONCLUSÃO

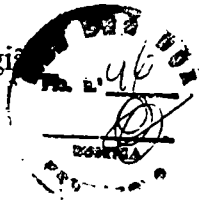
Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão Verificadora e do Parecer da Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, que se manifestaram favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de Administração, bacharelado, ministrado pelas Faculdades Integradas

SK

da UPIS, mantidas pela União Pioneira de Integração Social, na Região Administrativa I, Brasília, no Distrito Federal, pelo prazo de cinco anos.

À consideração superior.

Brasília, 30 de junho de 1999.



Handwritten signature of Susana Regina Salum Rangel.

SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu

Handwritten signature of Luiz Roberto Liza Curi.

LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu